



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER- Parecer - PL 37/2020

### PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

#### PROJETO DE LEI Nº 37/2020

Relator: Vereador Luís Remo Contin (Bigode)

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei nº 37/2020, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é autorizar a alienação de Títulos da Dívida Agrária de propriedade do município de Assis, a ser efetivada pelo Banco do Brasil S/A.

A finalidade da proposta é obter recursos para compor as receitas orçamentárias do Município de Assis, por meio da alienação de Títulos da Dívida Agrária – TDA, que nada mais são do que uma forma de pagamento do Imposto Territorial Rural – ITR, com vencimento em longo prazo.

Justifica-se que as receitas oriundas da alienação dos TDAs serão de grande relevância frente às necessidades do Município, uma vez que a arrecadação da cota-parte do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, certamente, sofrerá diminuição em consequência das medidas de combate à pandemia do coronavírus, como a necessidade de isolamento social da população e a suspensão das atividades da grande maioria das empresas do ramo comercial.

Vale frisar que, de acordo com o Ofício DA nº 89/2020, encaminhado pelo Prefeito e juntado ao processo, os valores aproximados dos 1.921 TDAs a que refere o projeto de lei perfaz a quantia de R\$ 191.314,78, podendo sofrer pequenas variações quando da sua alienação.

Diante do exposto, no que diz respeito aos princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Assis, 03 de junho de 2020.

Luís Remo Contin

Relator



